

LEI N° 985 / 2000

EMENTA: Denomina Escola Pública Municipal situada na área urbana da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de " **Escola Pública Municipal Profª MARIA ALVES DA SILVA - Educação Infantil** ", a Escola Pública Municipal situada na área urbana desta cidade, localizada na Rua Projetada, no Loteamento Novo Horizonte.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei, assim como determinar a abertura do letreiro na parte externa da referida Escola Pública Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2000.



JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -